



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		104/2018-PR	
Folha	1	De	4
Entrada em Vigor			

## Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Regulamentar a submissão de propostas de cursos novos, via Aplicativo para Propostas de Cursos Novos-APCN, bem como para a submissão de Mestrado Interinstitucional-Minter e de Doutorado Interinstitucional-Dinter e Turmas Fora de Sede.

#### 2.0 - OBJETIVO

Disciplinar os procedimentos internos na Fundação Oswaldo Cruz, no âmbito da Pós-Graduação stricto sensu, no que diz respeito à submissão de propostas de cursos novos, via Aplicativo para Propostas de Cursos Novos-APCN, bem como para a submissão de Mestrado Interinstitucional-Minter e de Doutorado Interinstitucional-Dinter e Turmas Fora de Sede.

#### CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada levando em consideração as legislações específicas vigentes na Fiocruz e na Capes:

- Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Fiocruz (disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/sites/default/files/Regimento%20stricto%20sensu%20da%20Fiocruz%20-%202008.pdf>);
- Resolução CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu (disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12122017-RESOLUCAO-N-7-DE-11-DE-DEZE>

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	26/01/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		104/2018-PR	
Folha	2	De	4
Entrada em Vigor			

## Portaria da Presidência

MBRO-DE-2017.pdf);

- Portaria CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu (disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/31102017-Portaria-CAPES-n-214-de-27-de-outubro-de-2017.pdf>);

- Portaria nº 81/2016 - Define as categorias de docentes que compõem os PPGs, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas pela CAPES (disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/06062016-PORTARIA-N-8-De-3-DE-JUNHO-D-2016.pdf>);

- Portaria CAPES nº 161/2017 - Disciplina o processo de avaliação de propostas de cursos novos, APCN (disponível em: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/30082017-Portaria-N-161-de-22-de-agosto-de-2017.pdf>);

- Portaria nº 131/2017 - Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/30062017-portaria-131-2017.pdf>);

- Manual do usuário - APCN (disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/documentos/Manual\\_APCN\\_2017.pdf](http://www.capes.gov.br/images/documentos/Manual_APCN_2017.pdf));

### SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas à Coordenação Geral de Educação-CGE/VPEIC com, no mínimo, 03 meses de antecedência ao prazo definido no Cronograma da Diretoria de Avaliação-DAV/Capes para a Submissão de APCN. A Coordenação do novo programa deverá apresentar formalmente à CGE/VPEIC a documentação completa, a ser encaminhada eletronicamente para o e-mail da Coordenação ([cge.stricto@fiocruz.br](mailto:cge.stricto@fiocruz.br)).

### DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		<b>Geral</b>	<b>26/01/2018</b>

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

**104/2018-PR**

Folha

**3**

De

**4**

Entrada em Vigor

## Portaria da Presidência

- Proposta completa, conforme o modelo do APCN, onde devem constar:

- a) Proposta/curso
- b) Instituições de Ensino
- c) Caracterização da Proposta
- d) Áreas de Concentração/Linhas de pesquisa
- e) Caracterização do Curso
- f) Disciplinas
- g) Corpo Docente
- h) Produção Bibliográfica, Artística e Técnica
- i) Projetos de Pesquisa
- j) Vínculo de Docentes às Disciplinas
- k) Atividades dos Docentes
- l) Infraestrutura
- m) Informações complementares
- n) Documentos (solicitados pela CAPES).

- Memorando de encaminhado assinado pela Vice-Direção de Ensino/Educação (quando houver) ou pela Direção da Unidade proponente.

### ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- Recebimento da documentação completa pela CGE/VPEIC;
- Envio para avaliação de comissão ad hoc;
- Retorno à Unidade para correções/adaptações sugeridas pela Comissão;
- Reenvio da proposta à CGE/VPEIC, para avaliação de comissão interna da Vice-Presidência de Educação Informação e Comunicação-VPEIC;
- Retorno à Unidade quanto à avaliação da VPEIC;
- Preenchimento do Módulo APCN, na Plataforma Sucupira, conforme cronograma definido pela Capes;
- Homologação pela Coordenação Geral de Educação na Plataforma Sucupira, conforme cronograma definido pela Capes.

**Cancela**

**Altera**

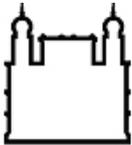
**Distribuição**

**Geral**

**Data**

**26/01/2018**

\* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número		104/2018-PR	
Folha	4	De	4
Entrada em Vigor			

## Portaria da Presidência

### 3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	26/01/2018
---------	--------	--------------	-------	------	------------

\* CONFERE COM O ORIGINAL.